ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL N.º 1.364/2001

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.342/2000.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.342/2000 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

...

2) CPM da E.M..de 1º Grau Inc. Artur Bernardes.....R$ 500,00
4) Racing Esporte Clube.....R$ 500 ,00
8) Sociedade de Bolão 28 de Setembro.....R$ 1.000,00
10) CPM da E.M.de 1º Grau Inc. Roque Gonzalez..... R$ 1.000,00
13) Sociedade Cultural e Esportiva União.....R$ 1.000.00 "

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2001.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. de Administração